



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Telecomunicações
Departamento de Serviços de Inclusão Digital
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 725
70044-900 – Brasília –DF
Tel.: (61) 3311 6772 – Fax.: (61) 3311 6626

Ofício Circular nº /2006/DESID/STE-MC

Brasília, de agosto de 2006.

Ao Administrador(a) do Ponto de Presença

Prezado Senhor(a),

O Programa GESAC – Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão – tem por objetivo promover ações de inclusão digital e fornece conexão à Internet banda larga via satélite para mais de 3.200 Pontos de Presença em todo o Brasil, a exemplo do Ponto de Presença administrado por V. Sa. De forma a oferecer condições mais favoráveis para utilização dos serviços do Programa, o Ministério das Comunicações elege, por meio de critérios que levam em conta as carências de equipamento, o acesso da população em geral ao Ponto, entre outros, alguns Pontos de Presença para receberem equipamentos tais como servidores, impressoras, telefones IP, ATAs e redes locais.

Dessa forma, foi designada a entrega de **01 (um) microcomputador Itautec Infoway Processador P4 3.0 / HT** a ser utilizado pelo Ponto de Presença administrado por V. Sa. como servidor de rede local. Conforme o item 5.5.4.4 do Contrato 02/2005-MC, este servidor deverá ser disponibilizado pela empresa Vicom Ltda. e foi designado para entrega pelo Ministério das Comunicações (item 5.5.4.4.1 do Contrato). A Vicom Ltda. também é responsável pela disponibilização dos *softwares* necessários ao funcionamento do ambiente de rede local, pela manutenção do servidor, e pelo suporte em *software* de aspectos relativos à configuração da rede local (itens 5.5.8, 5.5.15.1 e 5.5.15.2 do Contrato, respectivamente).

Assim, para configurar e instalar o servidor de rede local enviado, entre em contato com os canais de assistência técnica do Programa GESAC disponibilizados pela Vicom Ltda: pelo telefone **0800 979 7878** e pelo e-mail suportecomsat@sp.idbrasil.org.br. Uma outra opção para instalação e configuração do servidor é solicitar a visita de um implementador social do Programa GESAC. Os contatos do implementador que atende a sua região podem ser encontrados no portal www.idbrasil.gov.br, na seção “Implementadores Sociais”. Maiores informações sobre configuração de redes locais podem ser encontradas no “Manual de Orientação Técnica para Administradores de Ponto de Presença”, disponível no endereço eletrônico <http://documentos.idbrasil.org.br/>, item “Documentos Gerais” e no portal www.idbrasil.gov.br.

Por fim, quando da entrega do equipamento supracitado ou caso a mesma já tenha ocorrido, favor preencher os dados do Termo de Responsabilidade anexo e utilizar o envelope fornecido para enviá-lo ao Ministério das Comunicações. O endereço já está preenchido e a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Telecomunicações
Departamento de Serviços de Inclusão Digital
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 725
70044-900 – Brasília –DF
Tl.:(61) 3311 6772 – Fax.: (61) 3311 6626

postagem paga. Esclarecemos que o preenchimento deste termo é **obrigatório** e que o não preenchimento e envio do mesmo sujeita o Ponto de Presença a ter o equipamento entregue **retirado**.

Para maiores informações sobre o Programa GESAC, acessar os portais: www.idbasil.gov.br e www.idbrasil.org.br. Para assistência técnica utilize o telefone 0800 979 7878 e e-mail: suportecomsat@sp.idbrasil.org.br. Para falar conosco, utilize o e-mail: gesac@df.idbrasil.org.br.

Atenciosamente,

HELIOMAR MEDEIROS DE LIMA
Diretor do Departamento de Serviços de Inclusão Digital